

- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais:

6.2.1 — A posse do grau de assistente de anesthesiologia, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

6.2.2 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos;

6.3 — Exigências particulares — experiência em analgesia de parto e como competência valorizadora a experiência em unidades de cuidados intensivos.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração da Maternidade de Júlio Dinis, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso ou ser enviado pelo correio, com aviso de recepção, para o Largo da Maternidade de Júlio Dinis, 4050-371 Porto, e expedido dentro do referido prazo.

7.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, filiação, data de nascimento, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
- f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- g) Declaração, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais constantes do n.º 6.1 deste aviso.

8 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- a) Documento, original, comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
- b) Documento, original, comprovativo do vínculo à função pública;

- c) Documento, original, comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

8.1 — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 8 implica a não admissão ao concurso.

8.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo da candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

9 — Método de selecção — avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

10 — As listas de admissão e de classificação final dos candidatos serão afixadas no *placard* do serviço de pessoal.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são puníveis nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Álvaro Ferreira Pais, chefe de serviço de anesthesiologia da Maternidade de Júlio Dinis.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Filomena Maria Silva Vieira Pinto, assistente de anesthesiologia da Maternidade de Júlio Dinis.
- 2.º Dr.ª Maria de Fátima da Silva e Sousa Pinto, assistente de anesthesiologia da Maternidade de Júlio Dinis.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr.ª Helena Maria Moreno Ribeiro Graça, assistente de anesthesiologia da Maternidade de Júlio Dinis.
- 2.º Dr. José Carlos Matin Romo, assistente de anesthesiologia da Maternidade de Júlio Dinis.

12.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

11 de Janeiro de 2005. — O Administrador Hospitalar, *Adelino Gouveia*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Aviso n.º 1160/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 5 do anexo I do Regulamento do Programa Equipamentos, aprovado pelo despacho n.º 7187/2003 (2.ª série), de 11 de Abril, procede-se à publicitação da actualização dos custos padrão para o ano de 2005, resultante da aplicação da taxa prevista no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro:

Equipamento urbano de utilização colectiva — Custos padrão para 2005

| Programa desportivo | Tipologia | Tipo | Área máxima (metros quadrados) ⁽¹⁾ | População (habitantes) ⁽²⁾ | Custo/metros quadrados (em euros) ⁽³⁾ | Custo máximo (em euros) ⁽⁴⁾ | |
|------------------------------------|------------------------------------|-----------------|---|---------------------------------------|--|--|---------|
| Campos de jogos ⁽⁵⁾ ... | Reduzido | Pelado | 5 000 | 2 500 | 65,34 | 326 700 | |
| | | Relvado | 5 000 | 2 500 | 74,91 | 374 550 | |
| | | Iluminação | | | 46,82 | 234 100 | |
| | | Bancadas | | | 20,81 | 104 050 | |
| | | Standard | Pelado | 8 000 | 4 000 | 65,34 | 522 720 |
| | Pistas de atletismo ⁽⁶⁾ | Reduzido | Piso estabilizado | 2 000 | 7 500 | 54,10 | 108 200 |
| | | | Piso sintético | 2 000 | 7 500 | 97,80 | 195 600 |
| | | Standard | Piso estabilizado | 3 000 | 17 500 | 54,10 | 162 300 |
| | | | Piso sintético | 3 000 | 17 500 | 97,80 | 293 400 |
| | | | Bancadas | | | 20,81 | 166 480 |
| Polidesportivo | Reduzido | Piso betuminoso | 800 | 1 250 | 127,97 | 102 376 | |
| | | Piso sintético | 800 | 1 250 | 163,86 | 131 088 | |
| | | Bancadas | | | 20,81 | 16 648 | |

Valores de referência dos equipamentos desportivos

| Programa desportivo | Tipologia | Tipo | Área máxima (metros quadrados) ⁽¹⁾ | População (habitantes) ⁽²⁾ | Custo/metros quadrados (em euros) ⁽³⁾ | Custo máximo (em euros) ⁽⁴⁾ | |
|-------------------------------|-------------------------|------------------|---|---------------------------------------|--|--|---------|
| Pavilhões e sala de desporto. | Standard | Piso betuminoso | 1 500 | 2 300 | 127,97 | 191 955 | |
| | | Piso sintético | 1 500 | 2 300 | 163,86 | 245 790 | |
| | | Bancadas | | | 20,81 | 31 215 | |
| | Reduzido | Sala de desporto | — | 225 | 1 500 | 694,99 | 156 373 |
| | | Reduzido | — | 450 | 5 000 | 694,99 | 312 746 |
| Piscinas ⁽⁷⁾ | Médio | Médio | 1 100 | 10 000 | 694,99 | 764 489 | |
| | | Standard | 1 500 | 15 000 | 694,99 | 1 042 485 | |
| | Reduzido | Cobertas | 135 | 5 000 | 2 617,65 | 353 383 | |
| | | Ar livre | 100 | 2 500 | 2 474,07 | 247 407 | |
| | | Standard | 312,50 | 15 000 | 2 617,65 | 818 016 | |
| Polivalente | Ar livre | 315 | 7 500 | 2 474,07 | 779,332 | | |
| | Cobertas ⁽⁸⁾ | 516,50 | 20 000 | 2 617,65 | 1 352,016 | | |
| | Ar livre | 500 | 12 500 | 2 474,07 | 1 237,035 | | |

Valores de referência dos equipamentos culturais e recreativos

| | | | | | | |
|------------|----------------------|---|-------|--------|--------|---------|
| Cultural | Sede de associação | — | 322 | — | 376,62 | 121 272 |
| | | — | 595 | — | 376,62 | 224 089 |
| Recreativo | Com salão de festas | A | 800 | 1 000 | 376,62 | 301 296 |
| | | B | 950 | 3 000 | 376,62 | 357 789 |
| | | C | 995 | 10 000 | 376,62 | 374 737 |
| | Com auditório | A | 850 | 1 000 | 376,62 | 320 127 |
| | | B | 1 020 | 3 000 | 376,62 | 384 152 |
| | | C | 1 080 | 10 000 | 376,62 | 406 750 |
| | Com aptidões cénicas | A | 1 360 | 3 000 | 376,62 | 512 203 |
| | | B | 1 420 | 10 000 | 376,62 | 534 800 |

Valores de referência dos equipamentos religiosos

| | | | | | | |
|-----------------------|--------------------|---|-------|--------|--------|---------|
| Equipamento religioso | Igrejas | A | 500 | 5 000 | 561,82 | 280 910 |
| | | B | 650 | 10 000 | 561,82 | 365 183 |
| | | C | 900 | 15 000 | 561,82 | 505 638 |
| | | D | 1 000 | 20 000 | 561,82 | 561 820 |
| | | E | 1 100 | 25 000 | 561,82 | 618 002 |
| | | F | 1 200 | 30 000 | 561,82 | 674 184 |
| | | G | 1 250 | 35 000 | 561,82 | 702 275 |
| | Centros paroquiais | A | 200 | 5 000 | 376,62 | 75 324 |
| | | B | 450 | 10 000 | 376,62 | 169 479 |
| | | C | 650 | 15 000 | 376,62 | 244 803 |
| | | D | 1 000 | 20 000 | 376,62 | 376 620 |
| | | E | 1 600 | 25 000 | 376,62 | 602 592 |
| | | F | 2 000 | 30 000 | 376,62 | 753 240 |
| | | G | 2 500 | 35 000 | 376,62 | 941 550 |

⁽¹⁾ Superfície desportiva útil.⁽²⁾ Corresponde à população da área abrangida pelo equipamento.⁽³⁾ Inclui custo de construção e arranjos exteriores. No caso dos equipamentos desportivos, não se trata de um custo de construção por metro quadrado mas de um custo reportado a 1 m² da superfície desportiva útil do equipamento.⁽⁴⁾ Não inclui os honorários do projecto e o IVA.⁽⁵⁾ Inclui instalações de apoio.⁽⁶⁾ Inclui instalações de apoio. A área refere-se apenas à pista de atletismo.⁽⁷⁾ A área refere-se ao plano de água.⁽⁸⁾ Refere-se a uma instalação com piscina de 25 m × 16,66 m e tanque de 12,50 m × 8 m.

24 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, João Biencard Cruz.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Centro de Saúde da Ribeira Grande

Aviso n.º 14/2005/A (2.ª série). — 1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedor nas Categorias de Assistente e Chefe de Serviço da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, faz-se público

que, por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 3 de Dezembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, concurso institucional externo de provimento de dois lugares de assistente da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Ribeira Grande, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 54/88-A, de 19 de Outubro, e Resolução n.º 144/2004 de 14 de Outubro.

3 — O concurso é externo e válido para o preenchimento dos lugares constantes deste aviso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão, vinculados à função pública, e cessa com o provimento dos mesmos.

4 — O concurso visa exclusivamente as vagas atrás referidas, caducando com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho — no Centro de Saúde da Ribeira Grande, Rua de São Francisco, 9600-537 Ribeira Grande, São Miguel, Açores.

6 — Vencimento — o constante do anexo 1 do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 198/97, de 2 de Agosto, e 19/99, de 27 de Janeiro.

6.1 — São atribuídos os incentivos de deslocação e fixação previstos na resolução n.º 56/99, de 8 de Abril.

7 — São requisitos de admissão:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;